



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais



GABINETE DO PREFEITO

L E I

Nº 754/03

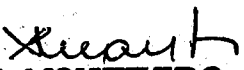
"Denomina logradouro público, e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA e eu HILTON MONTEIRO, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica a rua "B" localizada no Loteamento do Sr. João Lima de Oliveira, denominada **Rua Dolfina Ferreira de Oliveira**, com calha de 12 metros de largura, perfazendo 775,11 m² de área e 64,59 metros de extensão, iniciando entre os lotes 01 da quadra B e 05 da quadra D, findando entre os lotes 11 da quadra B e 08 da quadra D.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 26 de Fevereiro de 2.003


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal